



Câmara Municipal de Brejetuba

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER Nº 026/2017

Ao: Veto Parcial ao Autógrafo de Lei Nº 755/2017

“Dispõe sobre o Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 755/2017 “*Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente, na última semana de setembro no âmbito do Município de Brejetuba-ES, e dá outras providências*”.

Após análise do Veto Parcial em questão e com base no Parecer da Procuradoria, não verifiquei nada que macule a Legalidade e Admissibilidade do mesmo, sendo assim o projeto está apto para ir a votação pelo plenário desta Casa de Leis.

É o meu parecer.

ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA

O Veto obedeceu às tramitações legais, acompanhando esta Comissão o parecer do relator.

É o nosso parecer.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 08 de Novembro 2017.

DELURDES DA COSTA MIRANDA
Presidente

ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Identificador: 3300380038003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/spl/autenticidade>.